



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 823/2024.

De 26 de Abril de 2024

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
116	0205 12122 0001 2027 3390 39	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	30.000,00
247	020601 10301 0007 2046 3290 32	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	002	50.000,00
252	020601 10301 0007 2046 3390 39	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	059	100.000,00
356	020601 10301 0007 2114 3390 30	MANUT. DAS ATIVIDADES C/ EQUIP. MULTIDICPLINAR Material de Consumo	055	20.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

359	020601 10301 0007 2114 3390 36	MANUT. DAS ATIVIDADES C/ EQUIP. MULTIDICPLINAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	055	50.000,00
405	020601 10302 0006 2122 3390 36	MANUT. ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE Material de Consumo	055	50.000,00
426	020601 10304 0013 2103 3390 36	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA Material de Consumo	055	10.000,00
430	020601 10304 0013 2103 3390 39	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	002	10.000,00
431	020601 10304 0013 2103 3390 39	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	059	10.000,00
432	020601 10304 0013 2103 3390 39	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	055	10.000,00
455	020601 10305 0013 2102 3390 39	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	055	10.000,00
540	020701 26782 0010 1008 4490 51	CONSERVACAO E/OU CALCAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações	064	300.000,0 0
547	0208 17511 0009 1012 4490 51	CONST. E REFORMA DE MODULOS SANITARIOS Obras e Instalações	000	111.000,0 0

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

664	0209 08243 0016 2107 3390 39	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
719	021201 27813 0005 2044 3390 36	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	50.000,00
720	021201 27813 0005 2044	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	35.000,00
Total dos Créditos				R\$ 856.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
177	0205 12364 0015 2070 3390 39	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	236.000,0 0
213	020601 10 301 0007 1056 4490 51	CONSTRUCAO, AMPL, REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE Obras e Instalações	002	40.000,00
214	020601 10301 0007 1056 4490 51	CONSTRUCAO, AMPL, REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE Obras e Instalações	059	80.000,00

José Adry da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

222	020601 10 301 0007 1057 4490 52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/REAP. DAS UNID. DE SAUDE Equipamentos e Material Permanente	002	20.000,00
364	020601 10301 0007 2121 3390 30	MANUTENCAO DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA Material de Consumo	059	30.000,00
394	020601 10 302 0006 2111 3390 39	MANUT. ATIV. SERVICO SAUDE - OUTROS PROGRAMAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	055	150.000,0 0
507	020701 15452 0010 1013 4490 51	CONST. REFOR. DE PAV. E CALC. DE VIAS URBANAS Obras e Instalações	064	300.000,0 0
Total de Anulação				R\$ 856.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 26 de Abril de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal